



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3774

De 24 de novembro de 2.010.

“Denomina de Dr. Paulo Sircili o Novo Plenário da Câmara Municipal de Orlandia, situado à Rua 4, n.º 2, Anexo ao Prédio do Legislativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Dr. Paulo Sircili, o novo Plenário da Câmara Municipal de Orlandia, situado à rua 4 – n.º 2, Anexo ao Prédio do Legislativo.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas nos orçamentos vigentes.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlandia, 24 de novembro de 2.010.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 051/10.
Projeto de Lei nº 006/10 - CM.